

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 278, 09 de agosto de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FILIPE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria nº 387, de 22 de julho de 2022	4
Portaria nº 397, de 01 de agosto de 2022	5
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria nº 400, de 29 de julho de 2022	7
INSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 401, de 01 de agosto de 2022	7
INSTAURAÇÃO	8
Portaria nº 403, de 01 de agosto de 2022	8
Portaria nº 404, de 05 de agosto de 2022	9
INSTITUIÇÃO	9
Portaria nº 405, de 05 de agosto de 2022	9
INSTITUIÇÃO	12
Portaria nº 406, de 01 de agosto de 2022	12
DESIGNAÇÃO.....	13
Portaria nº 407, de 02 de agosto de 2022	13
Portaria nº 408, de 02 de agosto de 2022	14
Portaria nº 409, de 09 de agosto de 2022	14
INSTAURAÇÃO	14
Portaria nº 410, de 09 de agosto de 2022	15
Portaria nº 411, de 09 de agosto de 2022	15
Portaria nº 412, de 09 de agosto de 2022	15
Portaria nº 413, de 09 de agosto de 2022	16
INSTITUIÇÃO	16
Portaria nº 414, de 09 de agosto de 2022	16
Portaria nº 415, de 09 de agosto de 2022	17

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria nº 387, de 22 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão permanente para auxiliar análise processual da Conformidade de Registro de Gestão, considerando a exigência IN nº 6 de 31 de outubro de 2007/ STN, STN que terá como finalidade a análise diária dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e, também, da análise de todos os documentos hábeis que comprovaram as operações, no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital das Clínicas-UFPE/EBSERH ;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art.2º Institui como novos membros da referida comissão:

RAÍSSA MIRELA BEZERRA DA CUNHA, SIAPE: 1802432, conformista titular designada pela portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2020;

ANA CECÍLIA MAIA SOUZA CARNEIRO LEÃO, SIAPE: 2347287, conformista substituto designado pela portaria nº 438 de 08 de outubro de 2021;

GEIZIANE BRAGA MONTEIRO, SIAPE: 2204642, analista administrativo - contabilidade;

RONALDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO, SIAPE: 2191646, analista administrativo - administração;

SHEYLENE KÉSSIA GAYA VALENÇA, SIAPE: 2085942, assistente administrativo;

TATIANE ARRUDA DA ROCHA, SIAPE: 1177596, assistente em administração;

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, SIAPE: 1960325, analista administrativo - administração;

JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, SIAPE: 3272216, assistente administrativo.

BÁRBARA AMARAL BRUNO SILVA, SIAPE 2396674, profissional de educação física;

TACIANA VERÍSSIMO SILVA CARDOSO, SIAPE 2396788, assistente administrativo;

Art. 3º Fica determinado que nos casos de ausências formais e simultâneas do conformista titular e do substituto, o registro da conformidade de gestão no SIAFI será feito por um dos membros da comissão conforme definições estabelecidas em regimento interno.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 397, de 01 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Incentivo e Apoio ao Aleitamento Materno do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Art. 2º Instituir a composição da referida Comissão:

NOME	SIAPE	PROFISSÃO	SETOR	FUNÇÃO
ALEXSSANDRO BATISTA LINS	2250081	Técnico de Enfermagem	UNN	
AMANDA MIRELLE COSTA XAVIER	2384838	Nutricionista	NUTRIÇÃO	
ANA CARLA DE ARRUDA NASCIMENTO	2168058	Técnica de enfermagem	UNN	
ANA RAQUEL GUERRA MONTEIRO MARTINS	2259710	Técnica de enfermagem	UNN	
CAMILA RODRIGUES DE MELO BARBOSA	2168065	Enfermeira	UNN	PRESIDENTE
CLAUDIA CRISTINA DE LIMA CAMBI	2215870	Enfermeira	AC	
DANIELLE WISNIEWSKI MARIANI	1213469	Enfermeira	COB	
DIANA ALVES DA SILVA MOURA	2232427	Técnica de enfermagem	UNN	
ELCIA CRISTINA CAVALCANTI DE ARAÚJO	1360277	Enfermeira	AC	
HINGRID HELENOLIVEIRA DO NASCIMENTO	2347465	Técnica de enfermagem	UNN	

HODES SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	2412412	Técnica de enfermagem	UNN	SECRETARIA
JACQUELINE MARIA GOMES PESSOA DA SILVA	2204340	Técnica de enfermagem	UNN	
KARLA ANGELICA DA SILVA	2173744	Técnica de Enfermagem	UNN	
KATIANE RIBEIRO NASCIMENTO MARTINS	2391792	Técnica de enfermagem	UNN	
LEILA CHRISTINA MARIA DA SILVA	2288797	Técnico de enfermagem	COB	
LEONILDA FARIAS PAULA DE LIMA	2224483	Técnica de enfermagem	UNN	
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	2288163	Técnica em enfermagem	COB	
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	2160411	Técnica de enfermagem	AC	
MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA	2224836	Enfermeira	UNN	VICE-PRESIDENTE
MARIA LAURA MOTA GOMES	3037102	Médica	UNN	
MARIA LUCIENE ALVES DE AMORIM SANTOS	2207005	Técnica em enfermagem	COB	
PRISCILA GABRIELLY LIRA PEIXOTO	2204700	Enfermeira	UNN	
RIZIA FABRICIO DE LIMA BARROS	2259803	Técnico de enfermagem	UNN	
RIZIA FLORÊNCIO GAMA	2347488	Enfermeira	COB	
VANGRA SOUZA DE LIMA	2226732	Técnica de enfermagem	COB	
DARLLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2347405	fisioterapeuta		
SIMONE MELO NEGROMONTE	1792070	Técnica de enfermagem		
JULIANA GOMES FERREIRA	2160377	enfermeira		
SERGINALDA BANDEIRA DE MELO SOUTO	2226722	Técnica de enfermagem		

Art. 3º Revoga-se qualquer outra portaria que se trate de mesmo teor.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 400, de 29 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Designar o(a) senhor(a) CHRISTYANNE MARIA RODRIGUES BARRETO DE ASSIS, médica, matrícula/Siape: 1005043; e o(a) senhor(a) CESAR HENRIQUE ALVES LIRA, médico matrícula/Siape: 1442190, para responderem, respectivamente, como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Residência Médica (COREME) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no período de no período de 01/08/2022 a 31/07/2024.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 401, de 01 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de reagente para uroanálise incluída a cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos;

elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/siape:2205532

ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/siape: 2237698

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/siape: 2259731

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/siape: 1960325

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de reagente para uroanálise incluída a cessão de equipamentos em regime de comodato.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2216665

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 403, de 01 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.012736/2022-00, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 404, de 05 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.009504/2022-66, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 405, de 05 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho -GT para Controle de Enxovais do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Art. 2º Instituir como membros a composição da referida Comissão:

MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES - SIAPE Nº 2224559 NUTRICIONISTA - PRESIDENTE;

CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA - SIAPE Nº 1790825 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VICE-PRESIDENTE;

FERNANDA LOPES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES - SIAPE Nº 2168075 - ENFERMEIRA ASSISTENCIAL;

MARCOS DAVID DOS SANTOS ARAUJO – SIAPE Nº 2255741 - ENFERMEIRA;

LARISSA LAIS MARIA DA SILVA - SIAPE: 1926809 - ENFERMEIRA;

GENEVA M. DA SILVA DOS SANTOS - SIAPE Nº 2232201 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

DANIELLE CAVALCANTI A. MESSIAS - SIAPE Nº 2224684 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

DAIANA FERREIRA CANDIDO - MATERNIDADE - SIAPE Nº 3074945 -TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 90 dias a contar desta data.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

REGULAMENTO DO FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Art. 1º A área solicitante procederá com a abertura de Processo no SEI do tipo "Infraestrutura: Gestão de Serviços Eventuais, Reformas e Obras".

Art. 2º O solicitante deverá preencher o 'Formulário de Solicitação de Adequações e Intervenções de Infraestrutura Física em Ambientes', um arquivo em formato PDF editável disponível na pasta 'Documentos Institucionais/ Infraestrutura/ Formulários', que consta na tela principal de todos os computadores do hospital.

Art. 3º O solicitante deverá anexar o formulário, totalmente preenchido, ao processo como um documento externo, criando um Ofício-SEI direcionado à Chefia ao qual está vinculado para concordância. Este Ofício-SEI deverá ser assinado pela Chefia (nomeada ou substituto oficial) da Unidade, Setor e/ou Divisão e, em seguida, direcionado para a respectiva Gerência ao qual o demandante esteja vinculado para concordância.

Art. 4º Caso a solicitação seja aprovada, a chefia acima deverá enviar um Despacho-SEI para o Setor de Infraestrutura Física (SIF/DLIH/GAD/HC-UFPE) para este iniciar a análise técnica da demanda.

Art. 5º Caso a adequação solicitada acarrete em criação, ampliação ou extinção de serviços, a solicitação acima deverá ser acompanhada de toda a documentação e pareceres exigidos na Norma Operacional - SEI nº 1/2022/VP-EBSERH.

CAPÍTULO II – DA ANÁLISE DA DEMANDA

Art. 6º Após o recebimento da solicitação via processo-SEI, a equipe técnica do SIF irá avaliar a demanda quanto ao tipo de serviço solicitado, classificando-a em serviços de manutenção, Adequação, Reforma ou Obra e elaborar um Parecer Técnico com a análise da viabilidade técnica, estimativa de custo, prazo e disponibilidade dos materiais necessários para sua realização.

Parágrafo 1º Caso seja necessário, poderá ser requisitada reunião e/ou visita técnica em conjunto com a área solicitante para melhor entendimento da demanda, podendo haver consulta à CCIRAS e/ou a outros setores de apoio, caso necessário.

Art. 7º Após a finalização do Parecer Técnico, o SIF o enviará, juntamente com todos os documentos acessórios da solicitação, ao Colegiado Executivo, para deliberação quanto à possibilidade de atendimento da demanda e do seu respectivo grau de prioridade, em caso de aprovação. Também será enviado ao Colegiado Executivo a ‘Lista de Controle de Solicitações’, para que este delibere sobre o grau de prioridade de execução perante as demais solicitações já aprovadas, porém não iniciadas, contidas na mesma lista.

Parágrafo 1º Caso a solicitação seja aprovada pelo Colegiado Executivo, este encaminhará Despacho-SEI para que o Setor de Infraestrutura Física (SIF/DLIH/GAD/HC-UFPE) considere a ‘Lista de Controle de Solicitações’ atualizada pelo Colegiado, para dar prosseguimento ao processo de atendimento das solicitações, conforme o novo ordenamento deliberado.

Parágrafo 2º Caso a demanda seja considerada inviável, o Colegiado Executivo fará a comunicação diretamente ao solicitante.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Caso a solicitação seja classificada como Manutenção, o SIF verificará a disponibilidade de material e mão de obra, orientará a empresa contratada para efetuar as manutenções e informará o prazo para atendimento da demanda, considerando a ordem de atendimento das demais manutenções previstas.

Art. 9º Caso a solicitação seja classificada como Adequação, os projetos serão desenvolvidos pelo SIF e quando houver disponibilidade na Ata de registro de preços para Serviços Comuns de Engenharia, será realizada estimativa de custos da adequação e definido o prazo de atendimento.

Art. 10 Caso a solicitação seja classificada como Obra ou Reforma, será verificada a necessidade de contratar projetos externos e de incluir a demanda no Plano de Aplicação de

Recursos (PAR), além do envio para avaliação da equipe técnica da EBSERH SEDE, conforme as normas vigentes.

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 406, de 01 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Multiplicadores do Módulo de Exames no AGHU – Ambulatório, do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH.

Art. 2º A referida Comissão apresenta como finalidade comunicar as equipes sobre os treinamentos online e presencial, orientar sobre os conteúdos dos cards e vídeos nos setores e esclarecer dúvidas, no âmbito dos ambulatórios do HC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 3º instituir a composição da comissão, com os seguintes membros:

NOME	SIAPE
Amanda Cavalcanti Belo	2173535
Ana Carolina Nascimento Netto Djaló	1004660
Ana Lúcia Alves de Souza	2347294
Ana Paula da Silva	2190339
Ana Teresa Goncalves de Souza	3053874
Andréa de Andrade Timóteo	2176894
Anna Karolina de Carvalho Abreu	2130148
Areli do Nascimento Lima	2304006
Cinthia Martins Menino Diniz	2287612
Daniela Angelica Calado Cavalcanti	1289552
Daniela Vieira de Menezes	2366551
Daniele Ferreira Rodrigues	2347293
Danielle Wisniewski	1213469
Débora Danielle Andrade dos Santos	1983027
Douglas Bento das Chagas	2391249
Eduardo Panta dos Prazeres	1534613
Erika de Oliveira Pimentel Menezes	2173655
Felipe de Azevedo Barbosa Fernandes	2160228

Francisca Luana da Silva	2160376
Joana Lidyanne De Oliveira Bezerra	1698885
Juliana Quitéria Santana Pontes de Miranda	2347198
Kaio Felipe de Araujo Carvalho	3048389
Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos	352020
Leilane Lilian Araujo Leal	1107207
Luiz Neves Silveira filho	2224664
Marilia de Oliveira Crispim	2192174
Mayara Costa Barros	2205345
Michelle Maria Teixeira Figueirêdo Paiva	1604886
Mônica Maria Oliveira da Silva	3036403
Osinez Barbosa de Oliveira	1579332
Patricia Carneiro Ribeiro	2214626
Poliana Silva de Brito	2173845
Simone Lopes Cordeiro	2149490
Tamires Diogo Alves de Lira	3041734
Tatianne da Silva Alves	2149094
Thiago Roberto Correia e Silva	1842314
Wedja da Silva Lima	2168117

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 407, de 02 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/Siape: 2237698 para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 13/2022, conduzido pela administração central da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 408, de 02 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) HILKA DOS SANTOS MORAES DE CARVALHO, matrícula/Siape: 1843493, para responder como Supervisor(a) da Área Assistencial em Assistência em Urgência e Emergência Clínica Adulto, vinculada à Unidade de Urgência e Emergência do HC-UFPE, filial Ebserh, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 409, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/Siape: 2237698, para atuar como fiscal, responsável pelo recebimento das soluções de grande volume, diluentes e eletrólitos, provenientes do Pregão Eletrônico nº 13/2021, conduzido pela administração central da EBSEH.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 461, de 26 de outubro de 2021.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 410, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.013011/2022-21, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

Portaria nº 411, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.013546/2022-00, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

Portaria nº 412, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.014267/2022-55, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

Portaria nº 413, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.012627/2022-84, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 414, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em transporte radioativo para coleta de radiofármacos e isótopos nos fornecedores dos insumos radioativos, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

SIMONE CRISTINA SOARES BRANDÃO, matrícula/Siape: 3315871

VINICIUS DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula/Siape: 2232407

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1960325

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

Portaria nº 415, de 09 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve: Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de bolsas coletoras com cessão de dispositivos de drenagem, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/siape: 2205532

JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula/siape: 1425605

ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/siape: 2237698

LAURA ANDRÉA FONTES MOURA BRAGA DE LIRA, matrícula/siape: 1514039

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/siape: 1960325

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir/Criar Equipe Técnica de Suporte para aquisição de bolsas coletoras com cessão de dispositivos de drenagem, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh. Nº 277, sexta-feira, 29 de julho de 2022 7

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

DANIELE CORREIA DE LIMA FAZIO, matrícula/Siape: 2224728

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 2165671

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Hugo Moura de Albuquerque Melo